



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria do Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5247 - www.ich.ufu.br - ich@pontal.ufu.br



## **EDITAL DIRICHPO Nº 10/2021**

18 de agosto de 2021

Processo nº 23117.054365/2021-85

### **EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOCENTE JUNTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da UFU e o Art. 72 do Regimento Geral da UFU, convoca os docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal do Instituto de Ciências Humanas do Pontal para eleger 01 (um) representante, com direito a voz e voto, junto ao Colegiado do Programa, nos termos a seguir:

#### **1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 1.1. O representante docente será eleito por seus pares.
- 1.2. Não são elegíveis os indivíduos que já participam de outro órgão colegiado deliberativo.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. 01 (uma) vaga para representante docente.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS**

- 3.1. Os interessados à vaga deverão enviar sua manifestação de interesse para a conta de e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal: [secppgpe@ufu.br](mailto:secppgpe@ufu.br), no seguinte dia e horário: 23 de agosto de 2021, de 8h00min as 17h00min.
- 3.2. As inscrições serão homologadas e divulgadas no dia 24 de agosto de 2021.

#### **4. DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO**

- 4.1. A votação ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021 de 8h00min as 17h00min.
- 4.2. O voto será secreto e facultativo.
- 4.3. Cada eleitor tem direito de votar apenas uma vez.
- 4.4. Não haverá voto por procuração.
- 4.5. O candidato será escolhido mediante votação eletrônica via Sistema *Helios Voting*.
- 4.6. Será eleito 01 (um) docente.
- 4.7. Em caso de empate, será considerado eleito, entre os de maior titulação, o mais antigo no exercício do magistério na UFU e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

#### **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 5.1. À Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA DIRICHPO Nº 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 (SEI nº 2985009) caberá a condução das etapas de votação e apuração do resultado da eleição, que deverá lavrar ata que será assinada por seus membros.

#### **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado da eleição será divulgado no dia 26 de agosto de 2021, por meio eletrônico.

7. **DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos poderão ser interpostos à Comissão Eleitoral, em até 24h da divulgação do resultado da eleição.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de recurso nos termos do item 7 deste Edital.

8.2. Esta edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

MARCO ANTONIO CORNACIONI SÁVIO  
Diretor *Pro Tempore* do Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Portaria de Pessoal R. Nº 573/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Diretor(a)**, em 18/08/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2985228** e o código CRC **1E7B7FE3**.